

PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA



REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS PELA
FACULDADE MARIA MILZA

Fixa as normas para a oferta e cancelamento de bolsas de estudo do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Famam.

A Faculdade Maria Milza (FAMAM) concederá Bolsas de Estudo nas modalidades Integral e Parcial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a seguinte discriminação:

1.1 Bolsa Integral FAMAM para discentes:

A FAMAM concede **01 (uma) bolsa Pesquisa na modalidade Integral, com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, para os(as) estudantes regularmente matriculados. As condições e requisitos para participação são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsas de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia.
- c) Ter concluído ou ser conculinte de Curso de Graduação da FAMAM e apresentar documento comprobatório de melhor aluno(a) da turma egressa no seu respectivo Curso pela Coordenação / Direção Geral, sendo beneficiário aquele(a) que apresentar maior escore seletivo em seu Curso (**para egressos do semestre da FAMAM**).
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes -CNPq.
- e) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa FAMAM, exceto bolsa de caráter social.
- f) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas da FAMAM.
- g) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a FAMAM.

1.2 **Bolsa Parcial (50%) FAMAM para discentes que possuam vínculo empregatício como docente ou técnico-administrativo da FAMAM:**

A FAMAM concede **5 (cinco)** bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (50%), com duração de 24 (vinte e quatro) meses, para docentes ou técnico-administrativos com vínculo empregatício com a FAMAM. As condições e requisitos para participação são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsa de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia.
- c) Ter vínculo empregatício com a FAMAM durante todo o período de vigência da bolsa.
- d) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas da FAMAM.
- e) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a FAMAM.
- f) Estar cadastrado(a) como pesquisador(a) da FAMAM no Programa de Iniciação Científica (PROINC) ou nos Grupos de Pesquisa vinculados ao Mestrado (docentes).
- g) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes-CNPq.

3 **Bolsa Parcial (25%) para funcionários públicos estaduais e federais:**

A FAMAM **concede 04 (quatro) bolsas Pesquisa na modalidade Parcial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, para funcionários públicos estaduais e federais. As condições e requisitos para participação são as seguintes:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia.
- b) Estar regularmente matriculado no Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia.
- c) Apresentar comprovação do vínculo empregatício e atuação nas instâncias estadual ou federal.
- d) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a FAMAM.

Diretor Geral da FAMAM